



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 18
DE 14 DE JULHO DE 2021

Institui, no âmbito do Município de Guararema, a Semana da Consciência Negra e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 3410
De 14 de Julho de 2021

Art. 1° Fica instituída a Semana Municipal da Consciência Negra, a ser realizada, anualmente, no mês de Novembro.

Parágrafo único. A Semana de que trata o *caput* deste artigo deverá ocorrer naquela em que o dia 20 de Novembro faça parte.

Art. 2° A programação da Semana da Consciência Negra poderá ser coordenada pelo Município.

Art. 3° Na Semana da Consciência Negra poderão ser desenvolvidas ações, bem como discussões e debates nas Escolas Públicas Municipais, relativas ao estudo da Raça Negra na formação cultural brasileira, visando à superação dos preconceitos e discriminações raciais, existentes na sociedade.

Parágrafo único. O ensino de que trata o *caput* terá por objeto o estudo crítico, autêntico e compreensivo da história cultural, econômica, social, política e educacional dos negros, destacando os grandes eventos que marcaram a relação Afro-Brasileira.

Art. 4° A Semana instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário de Eventos do Município de Guararema.



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 14 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO